



ID: 11823116

Documento assinado eletronicamente por AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 30/07/2026 às 13:45:22, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 30/07/2026 às 13:46:04, DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 30/07/2026 às 13:53:46, CLAUDILSON CEDRIM SAMPAIO Mat. 982868-0 em 30/07/2026 às 14:08:14 e RODRIGO FRACOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 30/07/2026 às 17:36:49.

PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo nº: 3200.122108/2025.

Interessado: Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização — SEMINFRA.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação e drenagem da rua Jaime Ferreira Lima, no bairro Antares, Maceió/AL.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026 (90007/2026) – UASG: 927512
DECISÃO DE HABILITAÇÃO

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, solicitando a realização de processo licitatório, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JAIME FERREIRA LIMA, NO BAIRRO ANTARES, MACEIÓ/AL Nº 007/2026 (90007/2026), modo de disputa aberto, critério de julgamento menor preço e regime de execução indireta empreitada por menor preço unitário, conforme constante no Termo de Referência.

Aberta a sessão eletrônica, foi realizada a etapa de lances, tendo sido a melhor proposta de preços apresentada pela empresa GPS EMPREENDIMENTOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, classificada provisoriamente em primeiro lugar, tendo esta CPLOSE solicitado a documentação correlata para análise, de forma que, após a entrega tempestiva, o feito foi remetido para área técnica.

Ao analisar a documentação, a Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização — SEMINFRA, apresentou parecer técnico, no qual entendeu que a proposta apresentada pela licitante GPS EMPREENDIMENTOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no valor total de R\$ 1.281.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e um mil reais), atendeu ao edital, porquanto apresentou desconto global de aproximadamente 20,10%.

O parecer técnico concluiu que havia inconsistência na aplicação do BDI ao item 5.11 da planilha, de sorte que foi aplicado BDI destinado a serviço, enquanto o estimado pela Administração, prevê BDI diferenciado, o qual, inclusive, implica em majoração da proposta, o que ensejou a conversão do feito em diligência.

Devidamente notificada, a licitante apresentou documentação e esclarecimentos necessários, atendendo a diligência tempestivamente, tendo a equipe técnica realizado análise da documentação e opinado pela classificação da proposta de preços apresentada.

Em face da classificação da proposta, esta CPLOSE notificou a licitante para apresentar documentos relacionados à habilitação jurídica, fiscal, financeira, trabalhista e técnica.

Referidos documentos foram encaminhados às respectivas áreas técnicas, que emitiram parecer opinando pela habilitação da licitante.

Este é o relatório.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Ao se compulsar os autos, bem como, tendo por base parecer emitido pela equipe técnica, verifica-se que a licitante GPS EMPREENDIMENTOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL atendeu aos requisitos do edital, quanto à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira.

No tocante à qualificação econômico-financeira, a documentação apresentada foi analisada pela equipe técnica responsável, que emitiu parecer concluindo pelo atendimento integral das exigências editalícias, razão pela qual também se entende pela habilitação da licitante neste aspecto.

Vejamos trechos do referido parecer:

“A empresa apresentou o Balanço Patrimonial referente aos exercícios de 2024 e 2025, atendendo ao solicitado quanto aos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), estando estes dentro do resultado estabelecido.

Em análise complementar, considerando ainda que o Patrimônio Líquido da empresa supracitada atende ao solicitado, sendo este superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação”.

Relativamente à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, vejamos o que diz o parecer da equipe técnica, por ser oportuno.

“A licitante apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA/AL, correspondente ao local de sua sede, devidamente atualizada, atendendo ao item 12.1.1 do Termo de Referência.

Apresentou, ainda, declaração devidamente assinada informando possuir os equipamentos e profissionais necessários à execução do objeto, em atendimento ao item 12.1.2 do Termo de Referência.

Além disso, fez constar o quadro com os serviços exigidos para comprovação da qualificação técnico-operacional, atendendo ao item 12.1.3 do Termo de Referência.

No que se refere ao item 12.1.4 do Termo de Referência, que exige a apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, verificou-se que a licitante apresentou atestados de capacidade técnica, acompanhado das CAT's nº 76092/2012 e 746741/2025. As comprovações de capacidade técnica operacional e profissional foram verificadas para todos os itens, sendo atendidas as exigências do item 12.1.4 do Termo de Referência.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Em atendimento às exigências previstas no item 12.2 do Termo de Referência, verificou-se que a licitante apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física emitida pelo CREA/AL, comprovando vínculo profissional, compondo o quadro de responsáveis técnicos da licitante, bem como Atestados de Capacidade Técnica acompanhados da Certidão de Acervo Técnico – CAT, em atendimento ao item 12.2.1.

Quanto à comprovação do vínculo profissional, constatou-se que o responsável técnico indicado mantém vínculo empregatício com a licitante, conforme comprovado por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em atendimento ao disposto no item 12.2.7 do Termo de Referência, atendendo, assim, às exigências editalícias, condição igualmente evidenciada na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA, na qual o referido profissional consta como integrante do quadro técnico da empresa, atendendo às exigências editalícias”.

Desta forma, conclui-se que a licitante GPS EMPREENDIMENTOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL atendeu aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no edital, restando comprovada sua aptidão para a execução dos serviços objeto da presente contratação.

III – DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, esta CPLOSE decide pela HABILITAÇÃO da empresa GPS EMPREENDIMENTOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita sob o CNPJ nº 02.339.308/0001-91, uma vez que atendeu a todos os requisitos previstos no edital do presente processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 (90007/2026) - UASG: 927512 - menor Preço, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem da Rua Jaime Ferreira Lima, no Bairro Antares, Maceió/AL.

Maceió, 30 de julho de 2026.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 974078-3

AMANDA TEIXEIRA MELO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 973891-6

CLAUDILSON CEDRIM SAMPAIO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 982868-0

MELINA MALTA D. DE VASCONCELOS
Membro da CPLOSE/SEMINFRA

RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 974097-0